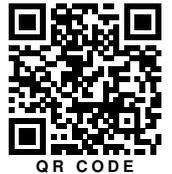




Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 11 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 125



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 609/2017)	2
LEI (Nº 610/2017)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017)	11
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017)	11
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017)	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017)	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)	12
AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 609/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI COMPLEMENTAR Nº 609/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Altera, inclui, e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 001/01 de 10 de outubro de 2001”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Tabela III, anexa a Lei nº 001/01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001, passa a vigorar acrescida da atualização abaixo, continuando em vigor os demais itens não alcançados pela presente Lei.

CÓDIGOS	ATIVIDADES	UFM
40.10-0/01	Produção de Energia Elétrica	4800
40.10-0/02	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	5000
64.10-7/00	Banco Central	4500
64.21-2/00	Bancos comerciais	4500
64.22-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	4500
64.23-9/00	Caixas econômicas	4500
64.24-7/01	Bancos cooperativos	4500
64.24-7/02	Cooperativas centrais de crédito	3000
64.24-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	3000
64.24-7/04	Cooperativas de crédito rural	2000
64.31-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	4500
64.32-8/00	Bancos de investimento	4500

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



64.33-6/00	Bancos de desenvolvimento	4500
61.10-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC	5000
61.10-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	5000
61.10-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM	5000
61.10-8/99	Serviços de telecomunicações por fio, não especificados anteriormente	5000
61.20-5/01	Telefonia móvel celular	5000
61.20-5/02	Serviço móvel especializado – SME	5000
61.20-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio, não especificados anteriormente	5000
61.30-2/00	Telecomunicações por satélite	5000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 07 de dezembro de 2017.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

LEI (Nº 610/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI COMPLEMENTAR nº 610/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“Aprova Valores Unitários do Metro Quadrado para Terrenos e Construções e seus respectivos Fatores de Correção.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto exige o artigo 82 e seus inciso I e II, da Lei nº 001/01, de 07 de novembro de 2001;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam aprovados os Valores do Metro Quadrado de terrenos e Construções, constantes das Tabelas I e II, anexas a esta Lei e desta sendo parte integrante, para efeito de avaliação da unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Parágrafo Único – As tabelas tipificadas no caput desse artigo e no do art 3º, estão respaldadas pelo art. 82 da Lei Complementar nº 001/01 de 07 de novembro de 2001, (Código Tributário Municipal)

Art. 2º - Os valores constantes nas Tabelas de que trata o artigo anterior estão expressos em UFM - Unidade Fiscal do Município, devidamente instituída pelo artigo 231 da Lei nº 001/01 de 07 de novembro de 2001.

Art. 3º - Os Fatores de Correção a serem aplicados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, são os constantes dos anexos III e IV, que são partes integrantes desta Lei.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu-BA, 07 de dezembro de 2017.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA I

VALORES UNITARIOS DO METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÕES

TIPO	U.F.M. / M2	TIPO	COEFICIENTE	VALOR UF
Casa	109.58	Nova / Ótima	1,00	109.58
		Boa	0,90	98.62
		Regular	0,70	76.71
		Mau	0,40	43.83
Construção Precária	26.62	Mau	1,00	26.62
Apartamento	109.58	Novo / Ótimo	1,00	109.58
		Bom	0,90	98.62
		Regular	0,70	76.71
		Mau	0,40	43.83
Loja	80.41	Nova / Ótima	1,00	80.41
		Boa	0,90	72.37
		Regular	0,70	56.29
		Mau	0,40	32.16
Sala	80.41	Nova / Ótima	1,00	80.41
		Boa	0,90	72.37
		Regular	0,70	56.29
		Mau	0,40	32.16
Galpão	54.85	Novo / Ótimo	1,00	54.85
		Bom	0,90	49.36
		Regular	0,70	38.39
		Mau	0,40	21.94
Telheiro	44.30	Novo / Ótimo	1,00	44.30
		Bom	0,90	39.87
		Regular	0,70	31.01
		Mau	0,40	17.72
Fábrica	120.38	Nova / Ótima	1,00	120.38
		Boa	0,90	108.34
		Regular	0,70	84.27
		Mau	0,40	48.15
Especial	150.00	Novo / Ótimo	1,00	150.00
		Bom	0,17	25.50
		Regular	0,70	84.27
		Mau	0,40	48.15
Prédio	109.58	Novo / Ótimo	1,00	109.58
		Bom	0,90	98.62
		Regular	0,70	76.71
		Mau	0,40	43.83

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA II

VALORES UNITÁRIOS DO METRO QUADRADO PARA TERRENOS

CÓDIGO	LOGRADOURO	TIPO	UFM/M²
9999	TOURO (MANDASSAIA)	POV	10
96	BR 101 (KM 229)	ROD	10
716	SERRA GRANDE	POV	8

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA III
FATORES DE CORREÇÃO PARA TERRENOS

SITUAÇÃO DA QUADRA	PERCENTUAL
Meio de quadra	1
Esquina mais de uma frente	1
Encravado	0,8
gleba	0,6
vila	0,9
aglomerado	0,5

TOPOGRAFIA	PERCENTUAL
Plano	1
Aclive	0,8
Declive	0,8
Irregular	0,7

PEDOLOGIA	PERCENTUAL
Inundável	0,7
Firme	1
Alagado	0,6
Combinação dos demais	1

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TABELA IV
FATOR DE CORREÇÃO PARA CONSTRUÇÕES

ALINHAMENTO	PERCENTUAL
ALINHADA	1,00
RECUADA	1,10

POSICIONAMENTO	PERCENTUAL
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,90
GEMINADA	0,80

SITUACAO UNIDADE CONSTRUIDA	PERCENTUAL
FRENTE	1,00
FUNDOS	0,90

COBERTURA	PERCENTUAL
PALHA/ZINCO	0,50
CIMENTO AMIANTO	0,70
TELHA DE BARRO	1,00
LAJE	1,10
ESPECIAL	1,20

PAREDES	PERCENTUAL
SEM	0,40
TAIPA	0,30
ALVENARIA	1,00
CONCRETO	1,00
MADEIRA	1,00

FORRO	PERCENTUAL
SEM	0,80
MADEIRA	1,00
ESTUQUE	0,70
LAJE	1,10
CHAPAS	0,60

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL	PERCENTUAL
SEM	0,70
REBOCO	1,00
CERAMICA	1,10
MADEIRA	1,00
ESPECIAL	1,20

INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PERCENTUAL
SEM	0,80
INST. SIMPLES	0,90
MAIS DE UMA INTERNA	1,00
INTERNA COMPLETA	1,00

PISO	PERCENTUAL
TERRA BATIDA	0,50
CIMENTO	0,60
CERAMICA/MOSAICO	1,00
TÁBUAS	1,10
TACO	1,10
M. PLASTICA	1,10
ESPECIAL	1,20

INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PERCENTUAL
SEM	0,80
APARENTE	0,90
EMBUTIDA	1,00

ESTRUTURA	PERCENTUAL
ALVENARIA	1,00
MADEIRA	0,90
METÁLICA	1,00
CONCRETO	1,00

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL-123-2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-123-2017, junto ao profissional Dailson Bastos de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 988.033.365-91, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), cujo objeto trata-se de contratação de profissional para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 29 de novembro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-124-2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-124/2017, junto a empresa: JOSELIITO ARAÚJO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ: 02.103.683/0001-38, no valor de R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para confecção de camisas personalizadas, a serem utilizadas na formatura do programa educacional de resistência às drogas – PROERD, realizado nas escolas deste município., Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 11 de dezembro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação Pregão Presencial PP-038-2017, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizadas nos veículos pesados do Município de Sapeaçu, junto à empresa RODOLPHO RODRIGO LISBOA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 19.627.750/0001-16, no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 07 de dezembro de 2017.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação Pregão Presencial PP-038-2017, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizadas nos veículos pesados do Município de Sapeaçu, junto à empresa RODOLPHO RODRIGO LISBOA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 19.627.750/0001-16, no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 07 de dezembro de 2017.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação Pregão Presencial PP-039-2017, cujo objeto trata-se de contratação empresa qualificada para fornecimento de Pontos Eletrônicos para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde do município de Sapeaçu, junto à empresa FEIRA PONTO LTDA-EPP, CNPJ: 04.257.287/0001-90, no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 11 de dezembro de 2017.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – PREGÃO PRESENCIAL – PP-039-2017. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. PP-039-2017, junto à empresa FEIRA PONTO LTDA-EPP, CNPJ: 04.257.287/0001-90, no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais) global, cujo objeto trata-se de contratação empresa qualificada para fornecimento de Pontos Eletrônicos para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde do município de Sapeaçu. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 07 de dezembro. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação Pregão Presencial PP-039-2017, cujo objeto trata-se de contratação empresa qualificada para fornecimento de Pontos Eletrônicos para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde do município de Sapeaçu, junto à empresa FEIRA PONTO LTDA-EPP, CNPJ: 04.257.287/0001-90, no valor de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 11 de dezembro de 2017.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal.